

Iniro de Par da 18 1840

1922
Freg^a de N. Sr^a da Cidade do Subarao

776

F1

O Escrivao

Nascim^{to}

A JUSTICA

Autto Sumario crimes em que he
Pao e Cidadao Marcilino de Castro
e Sima da Justica Autora



Anno do Nascimento de Noso Senhor
Jesus Cristo de mil e Oito centos e qua-
renta aos dezais dias do mes de Junho
do ditto Anno nesta Siquencia de No-
ssa Senhora da Cidade do Subarao
em laras da Residencia do Inir de Par
do mesmo Districto digo da mesma Tri-
guria Constantino. Corre da Silva Au-
tizei a Particao de Promutos e effu-
necipes da Villa da Laguna Bernar-
dino Antonio Soares com varios pape-
is em Officio a elle endereçados para de-
formar o Sumario por parte da Justica
ao Cidadao Marcilino de Castro e Sima
Espera Constante faco esta Autuacao em
Manoel Antonio do Nascimento Escri-
vao nomiao que o Escrivao pignora

Manoel Antonio do Nascimento



1840
The first of the year

My dear friends
I have just received
your letter of the 10th

and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I have not yet had
time to write you more fully.
I will do so as soon as I
can. I am very affectionately
yours
John

John

72

O Escrivão deste município Manoel pe-
ssoa da Silva notifique a Manoel Antonio
do Sacramento para ser Escrivão do pro-
prio Sumario que se vai proceder contra o
Cidadao Marcelino de Castro Lima p^o
que prastrara jurament^o visto que o es-
crivão actual se testemunha do mes-
mo Sumario Freg^a do Tab^o 16 de
Junho de 1840

Constantino Feredas
Juiz de Paz

Certifico em Escrivão abaixo afi-
gado que notifiquei em sua
propria pessoa a Manoel Antonio
do Sacramento para ser o Escrivão
no presente Sumario o
qual ficou in tendido que sou
p^o Freg^a do Tab^o 16 de
Junho de 1840 =
Manoel Feredas

De J^o do
De juram.

Aos dez e seis dias do mes de Ju-
nho de mil e oitocentos e quarenta

Quarenta annos nesta Freguesia
do Tubarão em Casas de Verdun
cia do Cidadão Constantino Jo
se Passiva Juiz de Paz do Dis
trito onde eu Escrivão desse Car
go vim, e fendo ahi presente
Manoel Antonio do Nasci
mento a quem elle Juiz The
torio o Juramento dos Santos Evan
gelhos sob cargo do qual the
in carregou que bem e fielmen
te sem do he nem Malicia des
seise de Escrivão no presente
Sumario, e guardando em tudo
segredo a Justia e Direito as
partes: o qual de pois Peter
Jurado assim o prometteu cum
prir, e para constar mandou
o Juiz lavrar o presente Ter
mo que assignou com o dito
Juramundo, perante mim
Manoel Passiva Escri
vão o Escriv. Silva

Manoel Antonio do Nascimento
E

Des Civaõ deste Sumario Manoel An-
tonio do Nascimento Author e encerrado
o officio do promotor publico com todas ma-
is papeis ahi junto p^a aformasão da cul-
pa mandada formar ao Sidaõdo Marubi-
no de Castro Lima morador desta Freg^a
pelo Crime que cometeu Contra Authori-
dade da Provincia e contra o Comendador
Francisco da Silva Franca notando que
servia de Juiz de Paz da Vila da Laguna
e por ter dado auxilio a os Rebeldes Como
Consta dos presentes papeis de pois do que
me fassa Concluzas Freg^a do T^o 16 de
Junho de 1840

Constantino J. redas
Juiz de Paz





Se sabe Manisa Criminosos os Felos praticados por Mare-
 lino de Castro Lima moradores da Freg. do Tuberao naves
 Ponta que deu Contra Juiz de Paz q. se achava servin-
 do o Snr. Coronel Fran. da Silva Franca dezo bedo
 sendo no Atto de suas fôrças quando tinham hum
 de Precado dosse Juiz assim como tambem dezo be-
 decendo oditriminado da Presidencia tratando de
 corja de Labugos injuriando e insultando a prim.
 Autoridade da Provincia por mandar meter
 em Responsabilidade odito Lima por ter deixado em
 Priso de Juiz de Paz sem que praxeripare a Auth.
 sidade alguma enem tao pouco deixou q. servise
 nome. ja pedim. to por cujos motivos levo a S. S. estes fa-
 tos criminosos apontados nos do quem q. me formo.
 Inviados pelo o Illm. Snr. Doutor Juiz de Dir. to des-
 ta Comarca mandando q. seja Procurado odito
 Lima neste Distrito preenchendo se as formalid. de
 Direito e Justia atendendo mais q. este Lima prestou as
 Pabelas quando occuparao o Distrito de Lagos com car-
 gas como consta do do quem. Tambem aqui junto
 Notengo q. servise de Juiz de Paz desse Lugar por todos
 estes crimes se acha incursso odito Lima nas Penas
 da Lei. 128-2237-23: do Codigo Criminal e ao. to. to
 deste fato o Escriva. desse Juizo, Manoel Proada
 Silva, Fran. da Costa, e Nuno do Soc. Nery,
 e Joao. Coutinho, e Joao. Medeiros os quaes

os quais V. S. se mandava notificar para depo-
nem no presente Sumario nominando 3.^a Exari-
dam para esse processo servindo como corpo
de Dilito estes doctores. Fazendo 3.^a respon-
savel de sua parte por qual q.^o demora
que aia na formacao da culpa do Reo
e qual peso adas parte a sua Ep.^a e do Thm.
Senr.^o Doutor Juiz de Direito deste resultado

D.^o J. e B. S. S.

M.^o Senr.^o Constantino Joze da Silva

Leg.^a 7 de Junho de 1840

Promotor Publico do Municipio

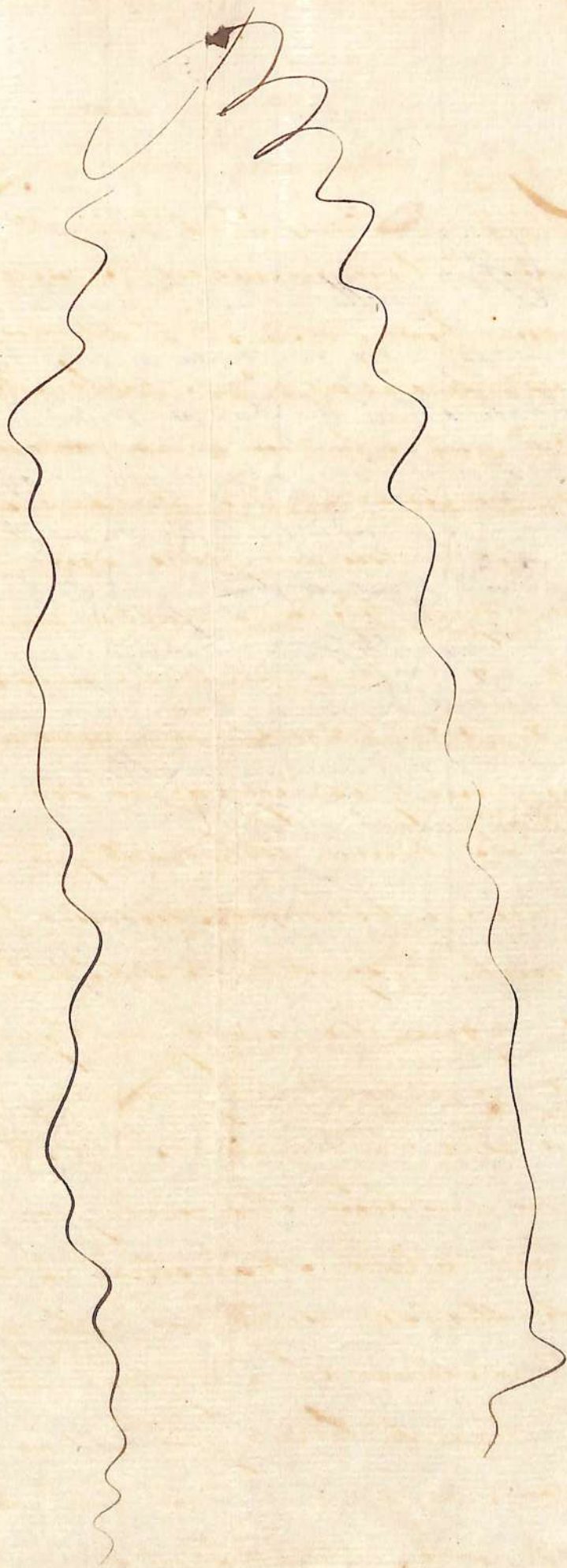
Bernardino Antonio Suarez

Remetto a V. M. o officio ci eluso emmiz do unanhe
 annexo, para que vista de lido V. M. deane arresponsabi-
 lidade o Juri de Pan de 4º Distrito Marcelino de Paulo e
 Lima pelo crime, mencionado no officio ci eluso, eijo Procu-
 deua ter o andamento devido no Distrito da residencia del heo
 operante Juri de Pan Segundo dourmo Distrito, faendo um
 que respectivo Juri observe o disposto no artigo 159 doCodigo
 do Procub. dando em dequay parte sua se a este Juri, com tam-
 bun a Prudencia, do resultado do Procuo.

Des guarde a V. M. Serteno 15 de Maio del 840

Al Sr Promotor Publico do Municipio da Laguna.

Seuo Secreario del alle Juri de Sta da
 Laguna de Sal



76.

Sendo em visto pelos papéis juntos a quiza intentado
contra o Commandador Francisco da Silva Franca
como Juiz de Paz do 1.^o Districto da Laguna pelo
Juiz de Paz do 4.^o Districto Marcelino de Castro Li-
ma, que este tem de facto commethido os crimes de
~~de arrestar os seus Districto e Juiz de Juramentado~~
e de ter tomado posse sem licença nem ao me-
nos o participar a Authoridade alguma como con-
sta da certidão do Secretario da Camara da Lagu-
na pelo Messrs Lima junta a sua quiza, nem
nem o participar ao ses immediato como se
ve de humma Attestação passada pelo proprio sup-
plente o Cidadão Antonio Jose de Bittencourt
junta a resposta do sobredito Commandador Fran-
co, e que lhe envio por Copia. Constando ma-
is pela certidão passada pelo Escrivão offi-
cial de Paz da Laguna Felix Pêrangueira e Silva
que taõbem lhe envio por Copia que o dito
Juiz de Paz Marcelino de Castro Lima no acto
de lhe ser entregue pelo Official de Justica
João Manoel a Reprecação do Juiz de Paz da
Cabeca do termo que o chamava a responder pe-
los seus crimes, este Juiz de Paz deu humma
resposta indigna de si e das Testemunhas pre-
sentes, e em grande maneira offensiva contra
a Authoridade que o chamava, e contra outras
Authoridades, e vindo-se em fim da Publica

Termo de hum Officio do mesmo Juiz de Paz de
ma, que tambem lhe envio por copia que prome-
tava servir-se do ses lugares para facilitar os
carros aos rebeldes que em Marcos do Anno de
1839 occupavao o Districto de Lages; e nao sendo
justo que tal fatha, e crimes fiquem impunes
pelo expediente que elle tomou, quizando-se
do Juiz que processara, ordens a V. que tome
os constituintes destes crimes, e do estado em
que se acha o Summario feito contra o dito
Juiz de Paz Lima siga todos os termos da
lei, evitando todas as nulidades para que se
faça prompta Justica, e possa impo-se-lhe
as penas em que tem occorrido no caso que
seja convicto do crime.

Deos Guarde a V. Balcao do
Governo de St. Catharina em 5 Maio de 1840

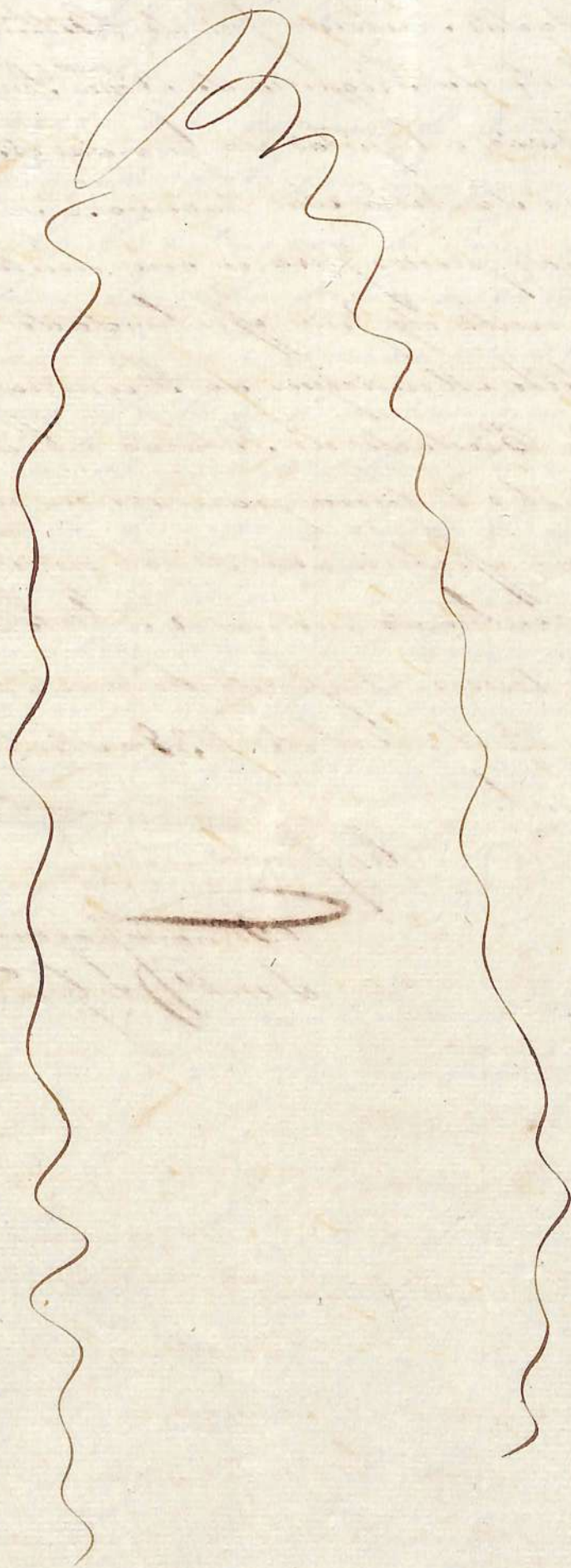
Francisco José de Sousa Soares d'Almeida

Juiz Juiz de Direito da Comarca do Sul

9
Copia
O Cidadão Antonio Jose de Bettencourt, filho de São
Sylvestre da Freguesia de Nossa Senhora da Cidade
do Tubarão, e Capitão dos Guardas Municipaes do Mu-
nicipio da Villa da Laguna. = Alberto e seus certo
e sendo precisos jurarem que nenhuma chizra, ou of-
ficio reciba do Juiz effectividade do quarto Distri-
cto deste Municipio da Freguesia de Nossa Senhora
da Cidade do Tubarão o Cidadão Marcelino
de Castro e Lima para exercer como Syndico do
mesmo, effectividade do tal emprego, quando este
se apresentou do mesmo Districto um Juiz do cor-
rente anno. = Conferido he verdade. Villa da La-
guna 29 de Abril de 1838. = Antonio Jose de Bet-
tencourt.

Conforme

Fernando Joaquim de Mattos
Secretário da Câmara



Copia
do

17
O Juiz de Paz Juiz Feliz Bitangueira
e Silva passa por Certidão estabelecida do Ju-
dos de responsabilidade do responsabilidade. Mar-
celino de Castro e Lima Juiz de Paz do quarto
Districto deste Municipio a Portaria passada
ao Official de Justica Joao Manuel de Camargo
incerta nos autos a folhas nove assim como a
Certidão pelo mesmo passada em execucao da
mesma Portaria = Laguna 19 de Abril de 1839
Juiz de Paz = Francisco da Silva Franca = Ju-
zes Feliz Bitangueira e Silva Juiz de Paz do
Primeiro Districto desta Villa da Laguna e des-
tino et carta. Certifico que em cumprimento da
Portaria exarada do Juiz de Paz do mesmo Dis-
tricto, revendo os autos de que a mesma faz men-
cao nelle a folhas encontram a Portaria e fei de
Apresentacao da Requeritoria do teor seguinte.
O Official de Justica deste Juiz de Paz Joao Ma-
nuel passara ao lugar do Districto do Tubarao
quarto Districto deste Municipio entregara ao
Juiz de Paz Joao Marcelino de Castro e Lima
a Requerencia por este Juiz passada para elle
requerendo sobre a accusacao da responsabilidade
da na forma declarada na mesma Ordem
passando as pie desta sua fe de entrega com
declaracao do dia e hora, assim a cumprir = Lagu-
na 20 de Fevereiro de 1839 = Juiz de Paz do Pri-
meiro Districto Francisco da Silva Franca =
Certifico eu = Juiz de Paz do Primeiro
Districto em cumprimento da Portaria

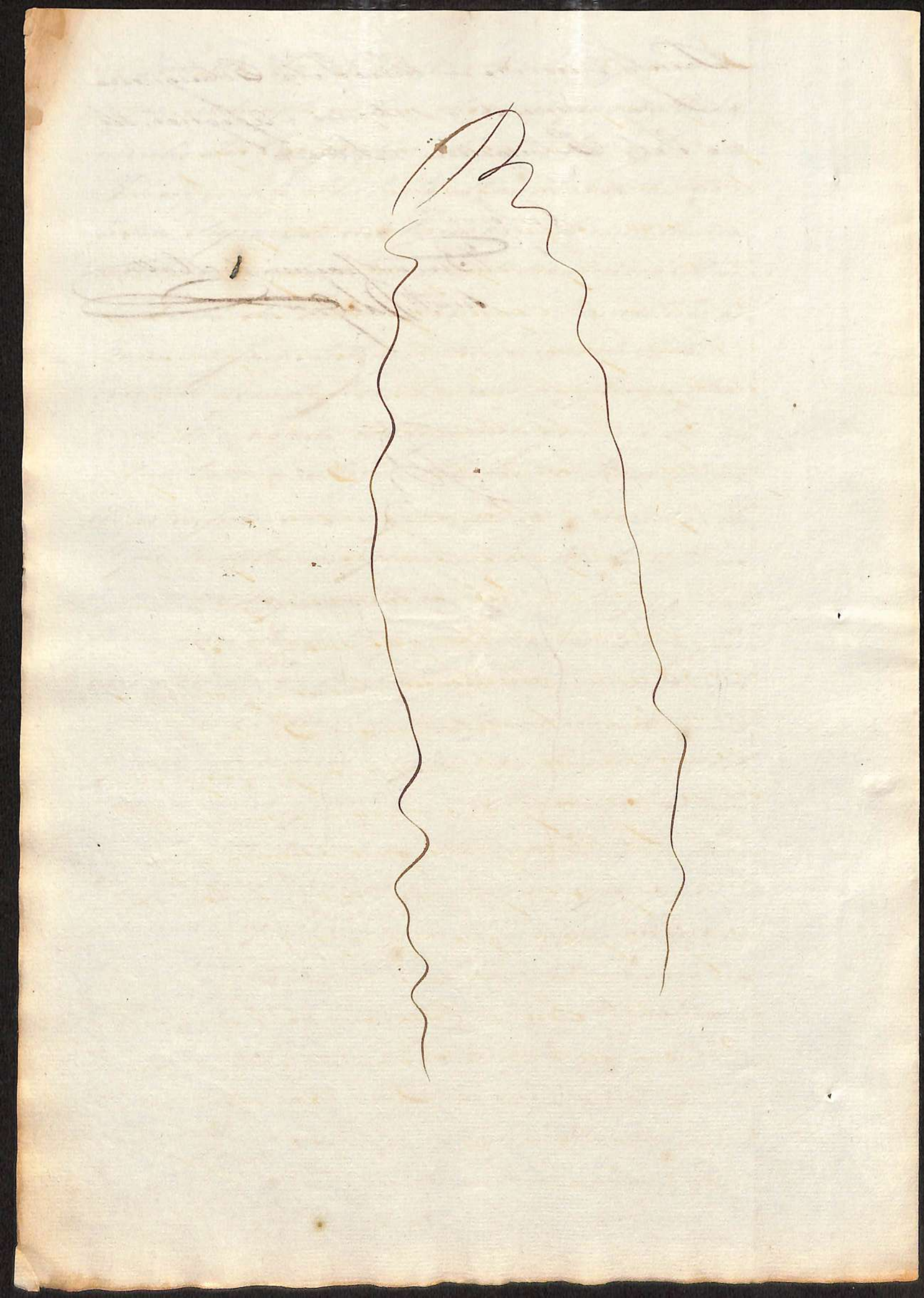
do Juiz de Paz do mesmo Districto passai os
lugar indicados village chegando para cá do ca-
minho das Congonhas ali encontrei o Juiz de
Paz do quarto Districto Marcelino de Castro e
Lima disporado em hum cavallo com hum
escolla armada composta do seu Escrivão Mano-
el Bessa da Silva o Meirinho Joze etune, os
Bairanos Joas e Antunes, e Francisco da Costa e
sentado aquelle Juiz a Cavallo me perguntou
onde via, ao que lhe respondi que me dirigia
a sua Casa a entregar-lhe huma Requeritória
do mes Juiz ao que quando se a recebeu, deu
do parte della na presença da Escolla attto, ao
depois tão só para si, me respondeu que não
faria caso daquillo, que disseme em ao mes Juiz
que aquillo só servia para alimpar o ventre
e fôr menção de limpar, depois do que em de-
respoza, comecaria a informar tanto a toda Se-
nhora como a primeira autoridade da Pro-
vincia chamando a todos cambeas de Sabo-
go, e prometendo que me havia prender e
processar, aqui tudo posto por fe. Pida da
do Tubarão vinte cinco de Fevereiro de mil ota-
centos e trinta e nove pelas nove horas da ma-
nhã. Joas Manoel de Camargo. Enada mais
nem menos se continha em a dita Porta-
ria e Requerito em cujas autos me repartei
em meo proda e Carlos nesta villa da
Laguna aos vinte e hum de Maio de mil ota-

79
Printa e move e eu Alex Felix Bitanguira
e Silva = Escriva o subscreevi e Affigui. M.
e eu Felix Bitanguira e Silva =

Conferme

Bernardo Joaquim de Mattos
Surto. D. Magos

P



70

Cópia Publica forma - Achando-se algumas cargas
presumptas para seguir para a Villa de Lagos
e pelas instancias aqui emittidas de que os charras
charras entraram naquella Villa e pesterolam a
este lugar seguir tal resolução para elles se-
rá mais de presumpção posta em pratica quan-
do constar que aqui se privou seguirem as
mesmas tropas, e nesta crise urge que se per-
mita que sigão não obstante haver em ordinado
a este prejudicio o Commercio, e de que fez parte
ciração do Excellentissimo Presidente, e por
outra parte conhecendo que em quatro ou cin-
co cargas que presentemente a não pode privar
assim dixer abastecer os insurgentes por não hi-
rem daquelles artigos que mais precisam como
seja Munico, municoes, banni a resolução de
consultar aos Cidadãos mais Probos do lugar
os quaes de accordo assentaram que se permiti-
se seguir as tropas, e assim o communico a
Vossa Senhoria para que o cumpra, o que to-
davia se poderá privar logo que haja força
necessaria para regular qualquer aggreção. De-
os Guarde a Vossa Mercê. Tubarão de sete de Mar-
ço de 1839. Senhor Commandante interino do
Districamento desta Freguesia. Marcelino de
Castro Lima Juiz de Paz. Reconheço verda-
deira a assignatura retro ser do proprio
de que dou fe. Laguna vinte de Abril de mil
oito cento e trinta e nove. Sou fe de verdade
estava o signal Publico. Nollis Nollis fore

delejos Rabello nada mais se continha em
o dito officio e reconhecimento que aqui bem
e fielmente extrahi em Publica forma de que
seis original aqui me reporto. em mao
da parte aprezentante e por estar conforme
escrevi e assignei em publico e lido nesta
villa de Santo Antonio dos Reis da Laguna
aos vinte dias do Mes de Abril de mil oito
centos e trinta e nove Annos, e eu Vicente
Joze delejos Rabello, Tabelliao que o escrevi e
assignei.

Conforme

Fernando Joaquin de Mattos
Secret. do Governo

Piemchunas

F11

Aos dezasseis dias do mes de Junho de mil
e oitocentos e quarenta fizeo estes presentes
Auctos Lombardos ao Senhor Juiz de Par
te Constantino Jose da Silva de que para lens
tas fazeo este termo. Eu Manoel An
tonio de Nascimento Escrivao que o Es
crivay

Com. ^{los} ao 16 de Junho de 1840

Em virtude do art.º 159 do Código
do Processo emais disposicoes de direi
to oes cricias de Cópia do officio
do promotor ao indiciado Sida
daõ Marcelino de Castro Lima
e o nome das testemunhas p.º 9.
Seja o uido no p.º 9.º Sumario
p.º 9.º Resposta no p.º 9.º de seis
horas depois do que procederem
a nos termos da pronuncia sen
do notificado p.º o dia 17 as 8
horas do dia apresentarse nas
Carcas de m.ª P.º redencia p.º surtu
rar Testemunhas Com p.º 9.º de

de Puerlia Freig de Tubarão
18 de Junho de 1840

Constantino Jorredas
Juiz de Paz

Pacta

Aos de Tercis dias do mez de Junho de
mil e Oito centos e quarenta Annos nes
ta Frequeria de Nossa Senhora da Pi
dade do Tubarão em Laras da Residen
cia do Juiz de Paz do quarto Districto
Olidadas Constantino Jorreda Silva
onde em Escrivaõ nomiaes fui vindo
e sendo a hy por elle Juiz maiorado em
traqueis e tes Actos com o seu Dispa
cho Edoque para lousos far este
Tomo em Manoel Antonio do
Nascimento Escrivaõ que o Escrivaõ

Antes em Escrivaõ nomiaes abaixo
assignado que em comprimento do
Dispaço Supra intimou ao Promo
tor Publico Bernardino Antonio Su
arez a fim como o Res Olidadas Mer
cino de Castro e Lima para os Juras
Sentenhas ao qual thentreque a
Legia do Officio do mesmo Promotor em
que este a luvava ao mesmo Res Lima
este muerpandem que não se dava por

por Notificar quem quis receber aloguio
do mesmo officio de promotor em que se
curava. Certifico mais que Notifiquei
as testemunhas para depor em nome de
sumario: Manoel Sousa da Silva, Fran-
cisco da Costa e Joao Antonio mas Noti-
fiquei ao Meirinho Jose e Nunes por inte-
rao. Prestes por ter falieado devida pre-
zente assim como nao foi notificado Joao
quinto de Medeiros por crachar amente
em cima da Serra o referido he verdade e
porto por offe Freguesia de Nossa Senhora
da Cidade do Uberaba 17 de Junho
de 1840 Manoel Antonio do Nascimento
Certifico mais que o ditto Sr. Simon
foi Notificado no dia de racis ~~quella~~
arduar horas do mesmo dia a Sim como
as testemunhas para comparecerem
no dia de racis as oito horas do dia
e que porto por offe Freguesia de Nossa
Senhora da Cidade 17 de Junho de
1840 Manoel Antonio do Nascimento
Certifico outro Sim que o mesmo Sr.
Simao compareceu no mesmo dia e ora
marcada para vir jurar testemunhas
e porto por offe Freguesia da Cidade
17 de Junho de 1840.

Manoel Antonio do Nascimento

Apontada

Nos deante dia doze de Junho
do Anno de mil e oito centos e quarenta
em laras da Residencia do Juiz de Paz
Constantino Jose da Silva onde eu Es-
crivaõ nomiado fui vindo a sua cha-
mada para effeito de serem emqueridas
as Testemunhas que aonde juraram
no presente Sumario Lijos seus no-
mes e Logonomos. Naturalidades e Ida-
das ditos e Lijos seus e Estados e Mora-
das he o que as deante se seguem de
que para certos foy este Termo e eu
Manoel Antonio do Nascimento Escri-
vaõ que O Escrevi

João Antunes homem Branco larado
emorado desta Freguesia de idade de
trinta e tres annos que vive de seu ofi-
cio Testemunha Juramentada aos
Santos Evangelhos pelo o Juiz que
promettedir a verdade que sobre
elhe foy preguntado do costume des-
se nada. Puro the o Acto Suma-
rio: Disse digo Simos the liro o Acto
Sumario Disse the Testemunha que
liros com o ditto Juiz de Paz Lima a
Lara de João Gaspar em Contraria de fron-
te a Praia de donde vira entrego the
no Tapio o Meinho João Jose de Lameira

Digo João Manoel de Lamego ao
 Vith Juiz e Me Juiz Respondida que
 os dittoz papéis theoria de Decimen
 tos, e que en quanto as patentes constan
 tes daffe do ditto Merinho e Me Juiz
 munha não oira disse e Me mais dis
 temunha que en quanto o ditto Juiz
 alucado mandar subir umha o laria
 duas Tropas fora por estar o comercio
 aberto e sendo que estas duas Tropas
 forão porribidas por e Me mesmo Juiz
 por varias noticias que os Leilades ti
 nham entrado em Lagos e como vagarem
 outras e que não estavam em Lagos por
 isto e Me Juiz as deissou e seguir e mais
 não disse e sendo Me lido o seu depoi
 mento a fignos com o ditto Juiz e Eu
 Manoel Antonio do Nascimento
 Escreva que o Juiz

Constantino Jordão

João Antonio

Bernardo de
 Francisco Jose da Costa Homem Bran
 co Lararo natural da Villa da La
 guna morador desta Frequeria que
 vive de sua Lavoura idade de trinta
 e tres annos e temunha juramentada
 aos Santos Evangelhos pelo Juiz
 que prometiu dizer a verdade do que
 sobre o proguntao the fosse do costume

e Do costume disse nada. Quando lhe
tive o Acto Sumario Disse elle Ser
testemunha que nada sabe: e do segun-
do disse tao bem que nada sabia
por nao se achar nesta Frequencia
e sendo-lhe lido o seu depoimento
e achas estas com forme a signou
a seu Progo Jose Munthiro de Amo-
rim como o ditto Juiz Manoel An-
tonio do Nascimento Escrivaõ que o Es-
creviu Silva
Bernardino e Sr. Suarez
Jose. Monto de Anterior

Manoel Picoa da Silva Homem
Branco Caravalleiro desta Fre-
quencia de idade de quarenta e sette
Annos que vive de Escrivaõ de Paz
Testemunha Juramentada ao Santo
Evangelho pelo o Juiz que prometter
dizer a verdade que sobre o pro-
prio thepse do costume disse nada
e sendo-lhe e sendo-lhe lido o Acto
Sumario disse elle Testemunha que
heino com o Juiz de Paz Lima para os
Morinhos encontrados o Morinho Joao
Manoel de Camargo deitao em hum
digo de baixo de huma Laranjeira de Fron-
te a praia e deitada com huma Espada
ao lado: e proguentando-lhe o Juiz

O Juiz como andava armado em
 seu Districto este Espondendo que
 vinha atrair do Juiz de Par com o
 officio logo o mesmo Juiz o recebeu
 e elle testemunha sempre se agredia
 para diante e mais disse, no se
 gundo disse elle testemunha que sabe
 que subia logas e mais sabendo a ordem
 de quem e que estava o commercio aberto
 para logas e mais não disse e sendo lhe
 lido os seus depoimentos e achar estar con-
 forme a Signatura com o ditto Juiz e Eu
 Manoel Antonio do Nascimento Es-
 crevaes que o Escrevi *Manoel Antonio do Nascimento*
Escrevaes

Em juramento

Por Deseito deas domer de Junho de
 Anno de mil e Ceto centos e quarenta em
 Casas demoradas do Juiz de Par comitan-
 tina Jora do Silva e Jora a hy por não
 aver mais testemunhas que ingueiro
 mandou o ditto Juiz que fizesse em jura-
 mento e Eu Manoel Antonio do Nasci-
 mento Escrevaes que o Escrevi

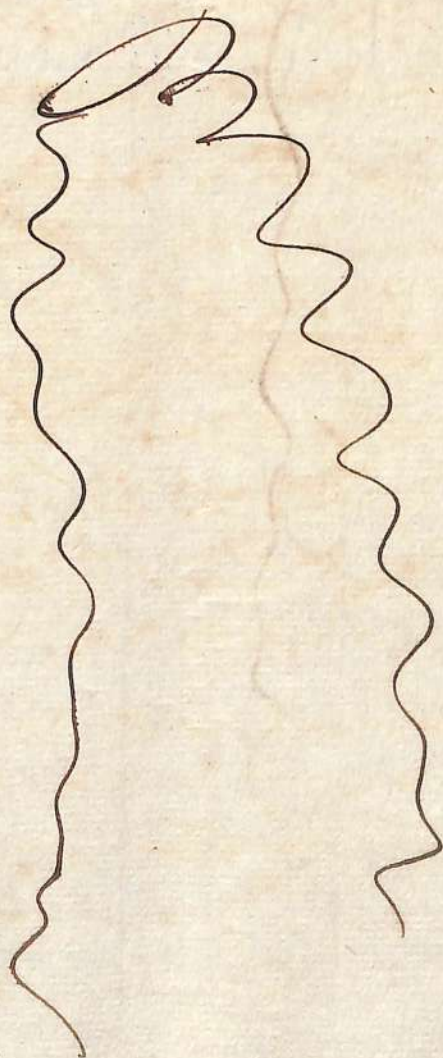
e Logo no mesmo dia me e Manoel e a su-
 pra de Charada foi de quem e a elle Juiz
 pelo o Des Marchinho de Castro e Lima
 que se juntare ante Proceso Sumario

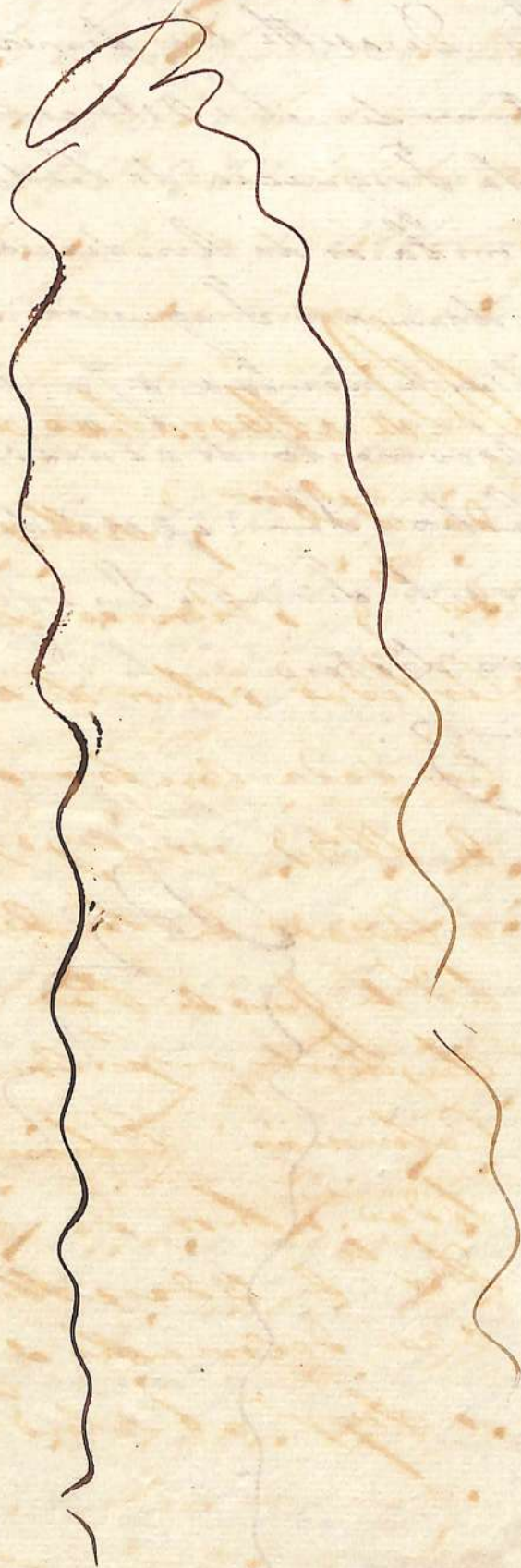
Sumario de Documentos Numero pri-
meiro: Segundos por onde mostra pelo
escripto ter sido absolvidos no lan-
cho de Jurados de pes crimes em alim-
formidade do Art. 327 doCodigo do
Processo Criminal mas pode ver mais
a lenda pelo mesmo crime: e do lo-
mento Numero Segundo por onde mos-
tra que as lergas constantes do meu offi-
cio fôrta ao Comendante da Guarda
deste Distrito Subirao por Seachas, Fran-
co o Comere daque para Lagos, por que
vdamo das ditas lergas Vinha do Pa-
chao para Lagos tramos Portaria
do Juiz de San Franca da Laguna den-
tro da ditta Portaria vinha o do Comen-
to Numero Segundo: e que sendo ovido
pello aditto Juiz mandou que se execu-
se nos effectos o decimento da Parte
e que se ajuntasse os ditos do Comento
e que aparte o signasse e que a sigrou
perante mim Manoel Antonio do
Escrivamento Escrivao que o Escriva
e a segue

Marullino de Castro Lima

Manoel Antonio do Escrivamento

Aos Dezasseis dias do mes de Junho
 do Anno de mil e Oito centos e quarenta
 nesta Freguesia da Cidade do Suba
 raõ em Laras da Residencia do Juiz de
 Paz da mesma Freguesia; eu Escrivão
 addiente nomeado a Juntae Aos effectos
 os Documentos do alvaraz e Mercedão
 de lastro e dimaõ e para ditos lastros
 fazeo este Sermo e Eu Manoel An
 tonio do Nascimento Escrivão que o
 Escrivão





Declaracao

Eu o nomeado da meza e Anno de
 1860, faço estes Auctos com eu
 ros, e para constar faço este Ter
 mo Eu Manoel Antonio recta
 cimento Escrevaõ que o Escrivaõ

não procede a denuncia de virgencia
 dos testemunhos e apelo na forma
 do Art. 167 do Código do processo cri
 minal o Escrivaõ fassa dos autos se
 mesa na forma do Estado Art. Subm
 13 de Agosto de 1860

Constantino Jore da Silva

Datta

Arvinte dias do mes de Agosto do Anno de
 hum mil e oito centos e quarenta neste Ter
 quencia de Chosa Senhora da Cidade do Su
 barão Julgao da Villa de Santo Antonio
 dos Anjos da Laguna em laras da Curidencia
 do Cidadão Constantino Jore da Silva Juiz
 de Paz, onde em Escrevaõ as de ante me mians
 fui vindo, sendo ahi por esse Juiz me fe
 raõ entregues estes Auctos com o Juiz

O seu Despacho luto que mandou se
comprizer e guardar e como nelle se com-
tem a deliberação de que para constar fazeo es-
te Termo Eu Manoel Antonio do Esta-
cimento Escrivão que o Escrevi.

Remessa

Arvinte dias d'aver de Agosto de Anno de
hum mil e oitocentos e quarenta nesta Fre-
quencia de Nossa Senhora da Cidade do Rio
Grande Julgado da Villa de Santo Antonio do
Angos da Laguna em laras da Presidencia do
Estado Constantino Jose da Silva Juiz de Paz
da mesma Frequencia, onde eu Escrivão fui vin-
to abaixo a signar e nomeada fazeo Remessa
destes presentes Autos ao Juiz de Paz da Ca-
bisa do Termo a entregar ao Escrivão do mesmo
Juiz Francisco Pacheco dos Reis e de que pa-
ra constar fazeo este Termo Eu Manoel An-
tonio do Estacimento Escrivão que o Escrevi.

Almo. Sr. Sr. Municipal

De Morubas de Castro Lima m.
do Sub. e sub. far por uns aben de m.
do. e, Ecorias de Jui. M. na d. g.
Certidas e thor de hum das p. n. de p. n.
cia dada con tro d. Supp. em 14 de m.
de 1839 em cujo processo foi o Supp.
o Curado de ter deixado o D. M. na qua
lidade de Jui. de P. n. sem participar as
Supp. e p. n. crimes de enxada e
Colunias. E bin adun p. n. de Ser
tidas e thor da Sentença do Jui. de
do. de 3 de m. de do Com. p. n. de
C. n. de do Com. de Jui. de p. n. de p. n.
o Supp. absolvido dos m. p. n. de Coim.

De quem contar
Lafiana e de p.
m. de do
Lafiana

De do de do
p. n. de Supp. na forma
regulada
C. M. de

[illegible]

don. Lope de Alvarado
Saguna tres de abril
dunil dille centos e qua-
renta. Domingo, Jue'da
Alca. Bato obfervando
ciudad de unido que praci-
apunta certidao e aditos
Autos en tyto e en mee
pudiera y por e por e
conforme e en e en e
en e en e en e en e
Autos de don Lope de
Saguna de. Luis de
don de don de don
dille e en e en e en e
en e en e en e en e
de don de don de don
que de e en e en e

Vicente de don de don

Pode seguir sem ser registado; visto ter si-
 do conferido pelo Sr. Promotor da Par.
 da desta Villa e Quartel da Comd^o do
 Porto Militar da Laguna 6^{ta} de Março
 de 1939

M. S. S. S.
 1939

Comd^o Tuto do Porto Militar

28.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to see that the matter was properly handled, and I am sure that the result is the best that could be expected under the circumstances. I am sure that you will understand the reasons for the result, and I am sure that you will be satisfied with the result. I am sure that you will be satisfied with the result.

